



# REGULAMENTO



## ÍNDICE

- **DISPOSIÇÕES GERAIS**
  - ✓ Sobre o prémio
  - ✓ Objecto
- **PERFIL DOS CANDIDATOS**
- **CANDIDATURA**
  - ✓ Fases do Processo
- **CATEGORIAS**
- **CRITÉRIOS A CONSIDERAR NA ESCOLHA DOS VENCEDORES**

## REGULAMENTO

### **ARTIGO 1º (SOBRE O PRÉMIO)**

- 1- O Prémio Angolano de Sustentabilidade Ambiental é uma iniciativa desenvolvida pelas empresas Semente Viva, Lda, e Lespambiente Lda, e conta com o apoio de diversas instituições comprometidas com a Sustentabilidade Ambiental em Angola.
- 2- Este prémio tem como finalidade promover e incentivar as melhores práticas na exploração, gestão e preservação dos recursos naturais.
- 3- O Prémio Angolano de Sustentabilidade Ambiental terá periodicidade anual, podendo ser bienal.

### **ARTIGO 2º (Objecto)**

- 1- O presente Regulamento estabelece o modo de submissão e avaliação das candidaturas ao Prémio Angolano de Sustentabilidade Ambiental, bem como os requisitos a cumprir pelos candidatos e os critérios a avaliar na escolha dos vencedores de cada categoria do prémio.
- 2- O presente regulamento aplica-se a todos os intervenientes do prémio, nomeadamente:

#### ORGANIZAÇÃO:

SEMENTE VIVA & LESPAMBIENTE



- a) Candidatos
- b) Corpo de Jurado
- c) Organização do Prémio

### **ARTIGO 3º (PERFIL DOS CANDIDATOS)**

- 1- Estão aptos a concorrer ao Prémio Angolano de Sustentabilidade Ambiental, Cidadãos Instituições de Ensino, Empresas públicas e privadas, Instituições Públicas e Organizações da Sociedade Civil que no ano de 2023 realizaram projectos ou iniciativas que primavam pela preservação do meio ambiente e sustentabilidade ambiental em Angola.
- 2- A candidatura dos cidadãos menores de 18 anos é válida após autorização escrita dos seus representantes legais ou na ausência destes pelo órgão estatal competente.
- 3- A candidatura das Instituições de ensino, Empresas e Organizações da Sociedade Civil é válida após a apresentação da documentação que comprava a sua legalização em Angola e quando feita por pessoas autorizadas.
- 4- A candidatura das Instituições Públicas é válida quando feita por pessoas autorizadas.

## **REGULAMENTO**

### **ARTIGO 4º (CANDIDATURA)**

- 1- As candidaturas efectuem-se no site [www.psa.ao](http://www.psa.ao).
- 2- Os candidatos deverão preencher o formulário de candidatura no site do prémio e anexar a documentação ou ficheiros (vídeos, imagens, ect) que comprovem a existência do projecto.
- 3- O peso total da documentação e ficheiros anexados não pode ser superior a 7 MB.
- 4- O formulário de candidatura e a documentação complementar deverão ser conclusivos sobre o estado e data de implementação da iniciativa, produto ou serviço, e sobre os respectivos resultados concretos e data de início dos mesmos.
- 5- As candidaturas deverão ser apresentadas no período de 05 de Fevereiro a 15 de Maio de 2024.

#### **ORGANIZAÇÃO:**

**SEMENTE VIVA & LESPAMBIENTE**



## REGULAMENTO

### **ARTIGO 5º (FASES DO PROCESSO)**

- 1- O Prémio Angolano de Sustentabilidade Ambiental terá três (3) fases a saber:

FASES	DESIGNAÇÃO	PRAZOS/DATAS
1ª	Inscrição (submissão) das candidaturas	De 05 de Fevereiro a 15 de Maio de 2024
2ª	Avaliação das candidaturas e escolha dos vencedores	De 15 de Maio a 05 de Junho de 2024
3ª	Gala de Premiação	6 de Junho de 2024

- 2- Para que as candidaturas sejam válidas deverão:
- Preencher o formulário disponibilizado, até à data indicada no nº 5 do artigo 3º do presente Regulamento;
  - Enviar elementos que permitam comprovar a sua legalização (para empresas e instituições).
  - Enviar ficheiros ou documentos que comprovem a existência do projecto
- 3- O corpo de jurado avaliará o perfil das candidaturas e verificará a sua elegibilidade e adequabilidade à categoria a que se candidatarem. Aos candidatos que apresentem candidaturas que não se adequem aos requisitos de participação da categoria a que se candidatam será sugerido que estas sejam realocadas à categoria mais adequada. Caso

não pretendam mudar de categoria serão avaliados na categoria à qual submeteram a candidatura.

- 4- Caso se mostre necessário, os candidatos terão que prestar à Organização do Prémio, num prazo inferior a 5 (cinco) dias úteis, todos os esclarecimentos por esta considerados necessários e por esse motivo solicitados à entidade candidata. Caso contrário, a candidatura poderá não ser considerada válida ou, avançando no processo, poderá este facto afectar a sua avaliação. Todas as candidaturas admitidas serão disponibilizadas ao Júri.
- 5- Os vencedores de cada categoria serão indicados pelo corpo de jurado cinco dias antes da realização da gala de premiação

### **ARTIGO 6º (CATEGORIAS)**

- 1- O Prémio Angolano de Sustentabilidade Ambiental é atribuído, com base na informação apresentada pelos candidatos e na análise do júri de cada uma das categorias que de seguida se descrevem:
- Categoria Instituição Pública
  - Categoria Cidadão
  - Categoria Instituição de Ensino (Academia)
  - Categoria Instituições da Sociedade Civil

#### ORGANIZAÇÃO:

**SEMENTE VIVA & LESPAMBIENTE**



## REGULAMENTO

- e) Categoria Agro-Negócio
  - f) Categoria Mídia Sustentável
  - g) Categoria telecomunicações
  - h) Categoria Banca e Seguros
  - i) Categoria Cidade/município/comuna Sustentável
  - j) Categoria do sector Óleo & Gás
  - k) Categoria do sector mineiro
  - l) Categoria Educação Ambiental
- 2- A categoria Instituição Pública é dirigida às instituições públicas do Governo Central, Provincial, Municipal ou comunal que tenham desenvolvido trabalhos ou acções que trouxeram benefícios directos para o ambiente, para a sociedade e que tenham reconhecimento público;
  - 3- A categoria cidadão é dirigida a indivíduos que tenham desenvolvido trabalhos ou acções que trouxeram benefícios directos para o ambiente, para a sociedade e que tenham reconhecimento público.
  - 4- A categoria Banca e Seguros é dirigida a empresas do sector bancário e seguros que tenham desenvolvido projectos ou tenham processos ou acções que trouxeram benefícios directos para o ambiente, com reconhecimento público
  - 5- A categoria Instituição de Ensino (Academia) é destinada às instituições públicas e privadas de ensino, de base, médio, superiores, técnicas e demais instituições de ensino e que

tenham desenvolvido projectos e acções que trouxeram benefícios directos para o ambiente e para a sociedade.

- 6- A categoria Instituições da Sociedade Civil é destinada a organizações que fazem parte da Sociedade Civil, como as ONG's (Organizações Não-Governamentais), entidades filantrópicas, fundações e outras formas de associações civis sem fins lucrativos, e que tenham desenvolvido projectos e acções que trouxeram benefícios directos para o meio ambiente e para a sociedade, ou projectos de educação ambiental.
- 7- A Categoria Agro-Negócio é dirigida a empresas que actua no sector do agro-negócio que tenham desenvolvido projectos e acções que trouxeram benefícios directos para o ambiente e para a sociedade
- 8- A Categoria Mídia Sustentável é dirigida a empresas do sector de comunicação que tenham desenvolvido projectos e acções que trouxeram benefícios directos para o ambiente e para a sociedade
- 9- A Categoria telecomunicações é dirigida a empresas do sector das telecomunicações que tenham desenvolvido projectos e acções que trouxeram benefícios directos para o ambiente e para a sociedade

### ORGANIZAÇÃO:

SEMENTE VIVA & LESPAMBIENTE



## REGULAMENTO

- 10- A Categoria do sector óleo e gás é dirigida a empresas que actuam no respectivo sector que no ano de 2023 tenham desenvolvido projectos e acções que trouxeram benefícios directos para o ambiente e para a sociedade
- 11- A Categoria do sector mineiro é dirigida a empresas que actuam no respectivo sector que no ano de 2023 tenham desenvolvido projectos e acções que trouxeram benefícios directos para o ambiente e para a sociedade
- 12- A Categoria Cidade Sustentável, é dirigida a cidades angolanas que tenham desenvolvido projectos locais de educação ambiental ou projectos trouxeram benefícios directos para o ambiente e para a sociedade, levados a cabo pelo respectivo governo local
- 13- A Categoria Educação Ambiental, é dirigida a instituições e indivíduos que desenvolveram projectos de educação ambiental para a sociedade e que trouxeram benefícios directos para o ambiente, para a sociedade e que tenham reconhecimento público.

### ORGANIZAÇÃO:

SEMENTE VIVA & LESPAMBIENTE

### **ARTIGO 7º** **(CRITÉRIOS A CONSIDERAR NA ESCOLHA DOS VENCEDORES)**

Para selecção dos vencedores em cada categoria deste prémio o corpo de jurado deverá analisar o quanto os projectos ou iniciativas obedecem os seguintes aspectos:

- a) Grau de cumprimento do perfil necessário para concorrer ao prémio
- b) Nível de cumprimento da Legislação Ambiental durante a operacionalização do Projecto
- c) Grau de impacto e benefícios que o projecto ou iniciativa gerou para a Sociedade e o Ambiente

### **ARTIGO 8º** **(COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JÚRI)**

- 1- O corpo de jurado do Prémio Angolano de Sustentabilidade Ambiental é constituído por cinco integrantes, a saber:
  - a) Um a ser indicado pelo Ministério do Ambiente;
  - b) Um Membro da sociedade civil, com elevada experiência e idoneidade em meterias ambientais e afins;
  - c) Um Representante da Semente Viva;
  - d) Um jurista;



## REGULAMENTO

- e) Um representante indicado pelo patrocinador
- 2- São atribuições do corpo de jurado:
- a) Garantir rigor, transparência e isenção de todos os procedimentos relacionados com o processo de atribuição dos prémios;
  - b) Resolver as dúvidas sobre os processos de atribuição dos prémios e aprovar as instruções complementares que se verifiquem necessárias para o bom funcionamento desses processos, bem como para o bom cumprimento dos propósitos visados por esta iniciativa e por este Regulamento;
  - c) Deliberar sobre a não atribuição de qualquer prémio, caso não haja candidaturas ou, a existirem, estas não reúnam as condições necessárias e suficientes para serem distinguidas;
  - d) Atribuir menções honrosas se entender que, excepcionalmente, em qualquer categoria, um candidato, não vencedor do respectivo prémio, teve um desempenho merecedor de destaque;
  - e) Transmitir à organização da iniciativa as sugestões, os comentários e as recomendações que entenda poderem contribuir para a melhoria da qualidade da iniciativa e para o melhor cumprimento dos respectivos objectivos.
- f) Eleger o vencedor de cada categoria. Para cada categoria apenas poderá existir um vencedor.
- 3- Todas as deliberações do Júri têm carácter definitivo e não são passíveis de recurso.
- 4- Os promotores da iniciativa não interferem no funcionamento do Júri, que é autónomo e independente nas suas atribuições.
- 5- Os membros do Júri, a título individual, estão impedidos de concorrer ao Prémio Angolano de Sustentabilidade Ambiental.
- 6- A candidatura ao Prémio Angolano de Sustentabilidade Ambiental de alguma das entidades que os membros do Júri integrem, será considerada nula.

### ORGANIZAÇÃO:

SEMENTE VIVA & LESPAMBIENTE